

Altivo Estanislau
Secretário

Lei n.º 249, de 10 de Dezembro de 1954.

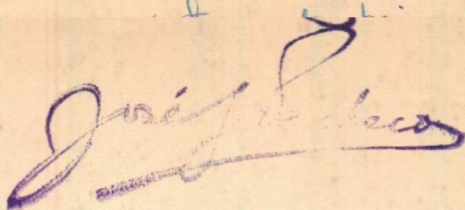
Fixa a ajuda de custo aos vereadores.

A Câmara Municipal de Manhassu, decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - São fixadas em Cr\$ 2.400,00 anuais, os proventos relativos à ajuda de custo de cada um dos vereadores.

Art. 2.º - A despesa a que se refere o art. 1.º, correrá por dotação própria do orçamento para o exercício de 1955.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,



189

de janeiro 1955.

Câmara Municipal de Manhassu, 10 de
Dezembro de 1954.

José Soares Vargas
Presidente

Crispiniano Tasca
Vice-Presidente

Altivo Estanislau
Secretário

10 de Dezembro de 1954.